

Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano,
Transportes, Agricultura e Meio Ambiente



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 024/2022

Autora: Prefeita Municipal

Ementa: “Autoriza do Poder Executivo Municipal a absorver os trechos rodoviários estaduais urbanos que são de responsabilidade do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES.”.

Relator: Aldo Batista dos Santos.

I- RELATÓRIO

A Prefeita Municipal, usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou a esta Casa, o Projeto de Lei nº 024/2022 de 26 de julho de 2022, que “Autoriza do Poder Executivo Municipal a absorver os trechos rodoviários estaduais urbanos que são de responsabilidade do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES.”.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de agosto de 2022, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno) e em cumprimento ao disposto nos artigos 56, 59, 73, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano e Transportes, Agricultura e Meio Ambiente para estudo e emissão de Parecer, logo após foi encaminhado para Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

Assim sendo, o Vereador Aldo Batista dos Santos, presidente da Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano e Transporte, Agricultura e Meio Ambiente, coordenou a reunião na data de 22/08/2022 avocou para si a emissão de Parecer.

II- VOTO DO RELATOR:

Em análise ao parecer Jurídico apresentado pela Procuradoria Geral Legislativa, opino pela tramitação da referida proposição, considero o projeto de relevante interesse do município, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado acima, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Parecer ao projeto de Lei nº 024/2022.

III- CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano e Transporte, Agricultura e Meio Ambiente acompanham o voto do Relator, e Votam pela Aprovação ao Projeto de Lei nº 024/2022, de 26 de julho de 2022 de iniciativa do Poder Executivo, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES,
em 22 de agosto de 2022.



Autenticar documento em <http://www3.cmbe.es.gov.br/spl/autenticidade>

com o identificador 3500360036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Senador Elói Carneiro, n.º 780, Caixa Postal n.º 024, Centro, Boa Esperança - ES, CEP 29845-000
www.cmbe.es.gov.br Fone / Fax (27) 3768-1380 / 3768-2068 E-mail cmbe@cmbe.es.leg.br

Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano,
Transportes, Agricultura e Meio Ambiente



ALDO BATISTA DOS SANTOS (relator)
Presidente da CODUTAMA

SHEILA FARIA DOS SANTOS (pelas conclusões)
Vice-Presidente da CODUTAMA

CARLOS VENANCIO (pelas conclusões)
Membro CODUTAMA



Autenticar documento em <http://www3.cmbe.es.gov.br/spl/autenticidade>

Senador Eládio Rezende nº 780, Caixa Postal nº 034, Centro, Boa Esperança - ES, CEP 29845-000
MP nº 2.200-2/2007, que institui a Intra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
www.cmbe.es.gov.br Fone / Fax (27) 3768-1380 / 3768-2068 E-mail cmbe@cmbe.es.leg.br